## **SENTENÇA**

Processo n°: **0022965-40.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Monitória** Requerente: **Itaucard Sa** 

Requerido: Cristina Alves do Amaral

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 35/12

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

A diligência junto ao SERASA é incumbência do próprio interessado.

Homologo a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado da

sentença.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de março de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA